

## SUMÁRIO

### Descrição

### Página

LEI Nº 169/2024 GP ..... 2



**LEI Nº 169/2024 GP**

***Extingue o cargo de Auxiliar de Enfermagem do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde; Cria vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde; faz a transposição dos atuais ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem para o cargo de Técnico de Enfermagem do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM CONFORMIDADE COM O INCISO VIII DO ART. 84 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica extinto, a partir da presente data, o Cargo de Auxiliar de Enfermagem do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Miranda do Norte.

**Art. 2º** - Ficam criadas, em compensação às vagas destinadas ao cargo extinto pelo artigo 1º, 014 (catorze) vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Miranda do Norte;

**§ 1º** - O valor do Salário Base do cargo de Técnico de Enfermagem é de R\$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais), correspondente ao valor, nesta data, do Salário Base do cargo de Auxiliar de Enfermagem, ora extinto;

**§ 2º** - As atribuições dos ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem são aquelas previstas na Lei Federal nº 7.498, de 25/06/1986 e no Decreto Federal nº 94.406, de 08/06/1987;

**§ 3º** - A carga horária do cargo de Técnico de Enfermagem do quadro de pessoal efetivo da Secretaria

Municipal de Saúde de Miranda do Norte é de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º** - Os servidores públicos municipais ocupantes, na presente data, do cargo de Auxiliar de Enfermagem do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Miranda do Norte deverão ter os seus vínculos traspostos para o cargo de Técnico de Enfermagem do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Miranda do Norte, atendidas as seguintes condições:

- Ter concluído o curso de Técnico de Enfermagem em instituição de ensino devidamente reconhecida;
- Estar devidamente registrado no conselho profissional da categoria no Estado do Maranhão;
- Estar atuando, na presente data, na área da enfermagem no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Miranda do Norte.

**§ 1º** - Aquele servidor que não atender a condição estabelecida na alínea 'a' deste artigo terá o prazo de 03 (três) anos para concluir o curso de Técnico de Enfermagem e providenciar o seu registro no conselho profissional da categoria no Estado do Maranhão;

**§ 2º** - Aquele servidor que não atender a condição estabelecida na alínea 'b' deste artigo terá o prazo de 90 (noventa) dias para providenciar o seu registro no conselho profissional da categoria no Estado do Maranhão;

**§ 3º** - Aquele servidor que não atender a condição estabelecida na alínea 'c' deste artigo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para retornar a atuar na área da enfermagem no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Miranda do Norte;

**§ 4º** - Finalizados os prazos previstos nas alíneas 'a', 'b', e 'c' deste artigo sem que o servidor que teve o seu vínculo transposto regularize sua situação, o mesmo será aproveitado em cargo diverso, a critério e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Miranda do Norte;

**§ 5º** - A lotação do servidor que teve o seu vínculo transposto conforme o que restou estabelecido neste artigo será definida de acordo com o interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde de

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 45307c334dbd12c303116270dcce9eab526b3649

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Miranda do Norte, podendo assim ser diferente da sua atual lotação.

**Art. 4º** - Compõe o Anexo desta Lei a relação nominal dos servidores ocupantes, na presente data, do cargo de Auxiliar de Enfermagem do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Miranda do Norte e abrangidos por esta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão integralmente como nela se contém.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).**

**Angélica Maria Sousa Bonfim**  
Prefeita Municipal de Miranda do Norte

**ANEXO**

**RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA DO NORTE ABRANGIDOS POR ESTA LEI.**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF/MF
327	ANTONIA JOSANA DOS SANTOS LOPES	726.798.833-49
328	ANTONIO SANTANA SOUSA	471.727.703-15
687	CLAUDINÉIA DE JESUS RIBEIRO COSTA	218.815.848-28
1308	CLEONICE DE RIBAMAR SOUSA	793.117.503-44
340	FRANCIDALVA LICAR BEZERRA	940.964.063-68
346	LEUDIMAR LIMA FEITOSA	643.203.913-49
347	LOURIVAL DE SOUSA	605.983.872-34
345	JOVÂNIA LOPES FERREIRA	816.302.043-15
351	MARIA DAS DORES CARDOSO	516.632.523-00
646	MARIA DE JESUS SOUSA BARROS	507.812.003-34
361	MARLY TEIXEIRA OLIVEIRA	417.967.133-68
645	MÔNICA DE JESUS SILVA E SILVA	963.850.223-15
363	NIELZA DE JESUS BATALHA DA CUNHA	437.547.243-04
685	RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO	444.993.613-20
368	SIMONE DE FÁTIMA PEREIRA E PEREIRA	805.106.633-20

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 45307c334dbd12c303116270dcce9eab526b3649

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO ,183, CENTRO

MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000

Email: [diario@mirandadonorte.ma.gov.br](mailto:diario@mirandadonorte.ma.gov.br)

Telefone: (98)34641-212

**BRUNA LICAR DA CRUZ**

COORDENADOR DO DIÁRIO

**GRACILIANO EPIFANIO**

CHEFE DE GABINETE

**ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM**

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 02/05/2024 16:39:00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 45307c334dbd12c303116270dcce9eab526b3649  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

